

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.249 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 183.201,39 (cento e oitenta e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-------------------|
| 06 | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 003 | Divisão de Cultura | | |
| 13.392.0014.2.024.000 | Manutenção da Divisão de Cultura | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225) | 000 | 117.300,00 |
| SUBTOTAL | | | 117.300,00 |
| 08 | DEPTO. DE SAÚDE | | |
| 002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0016.2.027.000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (2629) | 893 | 827,48 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (2630) | 900 | 35.073,91 |
| SUBTOTAL | | | 35.901,39 |
| 09 | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 001 | Divisão de Assistência Social | | |
| 08.244.0022.2.035.000 | Manutenção Administração Assistência Social | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (2631) | 907 | 30.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 183.201,39 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 183.201,39 (cento e oitenta e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-------------------|
| 06 | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 003 | Divisão de Cultura | | |
| 13.392.0014.2.024.000 | Manutenção da Divisão de Cultura | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (219) | 000 | 46.300,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais (220) | 000 | 10.200,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | Diárias – Pessoal Civil (221) | 000 | 1.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (222) | 000 | 33.500,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00 | Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras (223) | 000 | 8.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (224) | 000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (226) | 000 | 4.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições (227) | 000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (228) | 000 | 9.200,00 |
| TOTAL | | | 117.300,00 |

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

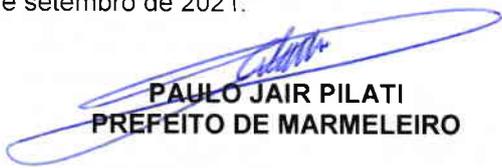
| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|--|--------------|--------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 | Rem. Dep. Banc.- COVID-19- Prog. Saúde na Escola (241) | 893 | 661,38 |
| TOTAL | | | 661,38 |

Superávit Financeiro

| | Fonte | Valor (R\$) |
|--|--------------|--------------------|
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 893 | 166,10 |
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 900 | 35.073,91 |
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 907 | 30.000,00 |
| TOTAL | | 65.240,01 |
| TOTAL GERAL | | 183.201,39 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PRÉFETO DE MARMELEIRO